

UNICENTRO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA EDITAL Nº 01/2019 -PROCJUR/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE DIREITO SISTÊMICO EM AÇÃO II: SEGREDOS DE FAMÍLIA CONSCIENTIZANDO HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA

A Procuradoria Jurídica, PROCJUR, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, torna pública a abertura do processo de seleção de profissional constelador familiar para atuação por tempo determinado no projeto "DIREITO SISTÊMICO EM AÇÃO II: SEGREDOS DE FAMÍLIA, CONSCIENTIZANDO HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA SEXUAL contemplado pelo Edital nº 01/2019 e beneficiado com recursos provenientes de prestação pecuniária arrecadada pela Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios de Guarapuava, conforme dispõe este Edital.

1 DO PROJETO DIREITO SISTÊMICO EM AÇÃO

1.1 O projeto Direito Sistêmico em Ação é desenvolvido pela Procuradoria da Unicentro desde 2016, sendo que o subprojeto DIREITO SISTÊMICO EM AÇÃO II: SEGREDOS DE FAMÍLIA, CONSCIENTIZANDO HOMENS AUTORES DE VIOLENCIA se propõe a levar mais consciência aos transgressores sexuais por meio de oficinas, encontros vivenciais e *workshops*, com suporte da filosofia hellingueriana a partir das leis sistêmicas que regem os relacionamentos humanos, identificadas pelo filósofo alemão Bert Hellinger, contribuindo para a compreensão dos conflitos e a pacificação familiar, como forma de tratar os conflitos judicializados.

1.2 O projeto é coordenado pela **Profª Ms. Sttela Maris Nerone Lacerda**, sendo executado por integrantes da procuradoria com formação em constelação familiar, programação neurolinguistica, praticas de mediação e justiça restaurativa, atuando como voluntários. O projeto é desenvolvido no campus Santa Cruz da Unicentro e no antigo Fórum Estadual Desembargador Ernani Guarita Cartaxo. Ocorre que com o aumento da demanda, se tornou indispensável contratar um profissional para que o projeto possa funcionar com maior regularidade e atender uma demanda comunitária específica: de homens autores de violência sexual condenados em processos judiciais, que estão monitorados e em regime aberto, contemplando vítimas e famílias das partes envolvidas.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo a seleção de profissional: constelador(a) familiar com experiência prática mínima de 2 anos e com formação e ou capacitação para constelação familiar de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas de cursos e formação, bem como disponibilidade para cumprir carga horária de 40 horas mensais, para preenchimento da seguinte vaga:

Modalidade	Código	N° de vagas	Requisitos	Carga Horária de trabalho	Remune ração mensal líquida
Constelador Familiar Sistêmico	Procjur	1	Graduação em ensino superior; Formação em Constelação Familiar com mínimo 180 horas e Experiência minima de 02 anos;	40h	R\$ 2.000,00

- **2.2** O(a) profissional deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 40 horas mensais, exigida para a vaga; realizar palestras, organizar e conduzir grupos, círculos, coordenar grupos reflexivos, encontros vivenciais, *workshops*, bem como para as atribuições constantes no Anexo I do edital.
- **2.3** O período de vigência da contratação será de até 10 (dez) meses.
- **2.4** A Coordenação se reserva o direito de desligar a qualquer tempo o profissional, caso este descumpra as atribuições constantes no Edital e seus anexos.

3 DAS INSCRIÇÕES

- **3.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.
- **3.2** O período de inscrições terá início às 18 (dezoito) horas do dia **23/08/2019**, e término às **23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **30/08/2019**, mediante o preenchimento online do Requerimento de Inscrição disponível em evento.unicentro.br/site/direitosistemico/2019
- **3.3** No ato da inscrição, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação o candidato(a) deverá **selecionar o edital e a vaga** aos quais deseja concorrer, e **anexar em arquivo**, em formato "pdf", os seguintes documentos:
 - **Vaga para Constelador**: Cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, comprovação de formação em Constelação Familiar com no mínimo 180 (cento e oitenta) horas, Currículo, CPF e RG.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente ao **item 3** deste Edital,
- **4.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.
- **4.3** O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluido(a) do processo de seleção.
- **4.4** O Edital de homologação será divulgado até o dia **02/09/2019**, no endereço e<u>vento.unicentro.br/site/direitosistemico/2019</u>

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de:

5.1.1 Para as vagas de Constelador

- **Entrevista**: terá o valor de até 70 (setenta) pontos e avaliará o conhecimento e a experiência na área, o conhecimento sobre o trabalho de Bert Helinger, a disponibilidade para cumprimento da carga horária integral e; a proposta do candidato frente as características do projeto e objetivos a serem atendidos. O candidato deverá apresentar um plano de trabalho (ação) para trabalhar com homens autores de violência sexual e sua famílias.
- **Análise curricular**: terá valor de até 30 (trinta) pontos e avaliará atividades profissionais que contenham interfaces com o projeto.

- **5.2** O(a) candidato(a) que não obtiver pontuação final igual ou superior a 70 (setenta) pontos estará automaticamente desclassificado.
- **5.3** A ordem de classificação será por:
- 1º) Maior pontuação final;
- 2º) Em caso de empate na pontuação final, o desempate será definido pelo plano de trabalho e experiência profissional com constelação familiar.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **6.1** As entrevistas acontecerão no dia **05 de setembro de 2019,** a partir das 14:00 hs naS dependências da PROCJUR.
- **6.2** No ato da entrevista, o(a) candidato(a) deverá entregar:
 - Uma cópia impressa do Currículo atualizado e documentado: anexar comprovantes de atividades profissionais desenvolvidas entre 2017, 2018 e 2019;
 - Cópia do plano de trabalho.

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenadora do projeto, juntamente com Luciana Ribas Martins Hauagge e convidados integrantes da PROCJUR e conhecedores do tema.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 O resultado final será publicado pela PROCJUR no endereço e<u>vento.unicentro.br/site/direitosistemico/2019</u>, a partir do dia **09/09/2019**.

9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

9.1 0 início das atividades está previsto para **13/09/2019**.

10 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Das 18h do dia 23/08/2019 até as 23h59 do dia 30/08/2019
Homologação das inscrições	Dia 02/09/2019
Seleção	Dia 05/09/2019
Divulgação	A partir do dia 06/09/2019

11 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

11.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, para realização do processo seletivo.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **12.2** A PROCJUR da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- **12.3** A PROCJUR não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).
- **12.4** Para efetivar a conferência da inscrição, o(a) candidato(a) pode orientar-se pelo tutorial disponível em evento.unicentro.br/site/direitosistemico/2019

13 OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1 Outras informações podem ser obtidas na Procjur pelo telefone (42) 3621-1080.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 20 de agosto de 2019.

Sttela Maris Nerone Lacerda

Procuradora

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL

1. SÃO ATRIBUIÇÕES DO CONSTELADOR:

1.1 Da vaga para Constelador:

- Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades pela equipe e assitidos.
- Participar de reuniões com a Coordenação;
- Participar dos projetos especificos da área de Constelação;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de sua jornada de trabalho.
- Realizar relatórios dos encontros.
- Executar os grupos reflexivos e demais grupos da área;
- Auxiliar na promoção de eventos e nos projetos multidisciplinares;
- Programar e agendar grupos para as reuniões;
- Realizar seleção, triagem, ligações, agendamentos, reuniões, atendimentos individuais caso necessário.
- Diante do caráter científico do projeto e que muitas práticas são introduzidas em caráter experimental com objetivo de estudo, todas as atividades do projeto, estão protegidas pela reserva de sigilo em relação a comunidade externa; publicação reservada a coordenação.
- O Constelador tem conhecimento de que toda atividade a ser realizada será submetida à análise e autorização da coordenação do Projeto.
- Entrevistar os homens a fim de realizar triagem dos mesmos quando do ingresso ao projeto, incluindo os dados imediatamente no sistema de controle de informações;
- Efetuar e atualizar os registros dos dados buscados, como: escolarização, profissionalização, desempenho na atividade profissional, bem como, dados familiares.
- Fazer o planejamento das atividades a serem desenvolvidas; promover palestras, promover avaliação das ações realizadas com os assistidos quanto ao nível de aproveitamento e manter esses dados registrados;
- Apresentar relatório semanal à Coordenação e sempre que solicitado;

- Realizar, participar, colaborar e coordenar atividade em grupo visando a reintegração social e a reorganização familiar dos assistidos;
- Elaborar relatório ou parecer dos assistidos sempre que houver solicitação judicial;
- Coleta e preparo dos dados solicitados;
- Organização, manutenção e atualização da documentação pertinente ao bom andamento do projeto, utilizando-se dos meios eletrônicos ou não, de forma a permitir o fomecimento de informações sobre as pessoas participantes do projeto e a condição de cumprimento das alternativas penais dos homens, entre outras atividades a serem designadas pela coordenação;

ANEXO II FORMULÁRIO INDICADOR DE PONTUAÇÃO

Discriminação das atividades	Pontos	Pontuação atribuída
Exposição/sustentação do plano de ação para trabalho com presos autores de violência sexual.	40	
Experiência em Justiça Restaurativa, Resolução e Transformação de conflitos	10	
Formação em Programação Neuro Linguística	10	
Conhecimento e experiência na área de Direito Sistêmico	10	
TOTAL	70	